



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

UNICA DISCUSSÃO
S.S. em
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 4.594/2008
(11 DE AGOSTO DE 2008)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR E CEDER MATERIAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER** que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e ceder 500 (quinhentos) metros quadrados de grama à Associação Real Park – Reserva dos Príncipes, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.174.036/0001-80, com sede na Avenida Marcelino Bressiane nº 858, Jardim Marcelino, neste Município, necessários para a manutenção do Campo de Futebol da referida entidade.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 11 de Agosto de 2008.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

AS COMISSÕES
S.S. em
PRESIDENTE
14/08/2008

Dr. Cleber



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

Ofício nº 1349-08
de 2008.

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 11 de Agosto

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 7 6 3 – Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR E CEDER MATERIAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. CLEBER FURLAN
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

ma/nc

R. 11.08.08



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 3763 (11 DE AGOSTO DE 2008)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR E CEDER MATERIAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem como objetivo viabilizar a aquisição e cessão de materiais a essa entidade, sem fins lucrativos, buscando criar condições para que a mesma possa dar continuidade no desenvolvimento do esporte em sua sede, agora com a manutenção de seu Campo de Futebol no local.

É sabido por todos que, muitas entidades sem fins lucrativos, muitas vezes, deixam de atender sua comunidade por falta de suporte necessário para a consecução de seu objeto social e esportivo.

Dessa forma, a presente propositura visa criar expediente capaz de atender tais necessidades, observando-se a necessidade da entidade e a disponibilidade financeira da Administração.

A preocupação do Poder Executivo por meio da cessão do material necessário à consecução das finalidades esportivas da entidade, é possibilitar um melhor atendimento à comunidade local, como um meio de que possa manter suas atividades esportivas.

Assim expondo, e com fulcro no artigo 51 e Parâgrafos da Lei Orgânica do Município, requiero que a matéria de que trata o presente seja apreciada em Regime de Urgência.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 4.594/2008.

Após leitura em plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Névio Aranha Dártora, que autoriza o Poder Executivo a adquirir e ceder material que especifica e dá outras providências.

Acompanhando o projeto, vem mensagem expositiva onde esclarece que tal propositura tem por escopo viabilizar a aquisição e cessão de materiais à Associação Real Park – Reserva dos Príncipes, sem fins lucrativos, a fim de que a mesma possa dar continuidade no desenvolvimento do esporte em sua sede, com a manutenção de seu Campo de Futebol.

Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a apreciação do referido Projeto pelos nobres colegas.

No aspecto afeto a finanças, não há óbices que possam impedir a apreciação do referido Projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

Isto posto, nosso PARECER conjunto é
FAVORÁVEL à apreciação do Projeto de Lei nº. 4.594/2008.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2008.

-GERSON MOREIRA ROMERO -
Presidente

-Dr. ROBERTO HAMAMOTO-
Relator

-PAULO ROBERTO ÓZIO-
Membro

-ADRIANO CÉSAR DA S. ZAMBELLI-
Presidente

-PAULO ROBERTO ÓZIO -
Relator

-PAULO DO CARMO MONTEIRO -
Membro